



LEI Nº 637

De 20 de abril de 2016

***Abre ao vigente orçamento da
despesa crédito especial no valor
total de R\$ 615.000,00 (seiscentos
e quinze mil reais) e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e
tendo em vista os artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

Faz saber que a Câmara aprova o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do
município de Caririáçu, Crédito Especial, no valor de R\$ 615.000,00
(seiscentos e quinze mil reais), abaixo classificados:

0208 - Secretaria de Planejamento e Finanças

28.843.0005.2.028 - Parcelamento das Dívidas

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada . R\$ 40.000,00;

0301 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2.045 - Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência
Social

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00;

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada ... R\$ 5.000,00;

0401 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de
Educação

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00;

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 150.000,00;

0501 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.075 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00;

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 120.000,00.



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO

**Gabinete do
PREFEITO**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64, que serão obrigatoriamente demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Por esta Lei fica incorporado ao plano plurianual vigente, o presente crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Ceará, em 20 de abril de 2016.


João Marcos Pereira
Prefeito Municipal